



Câmara Municipal de Gavião Peixoto

Ofício nº 047/2021

Gavião Peixoto, 03 de setembro de 2021.

Assunto: Encaminha Moção de Apoio nº 008/2021.

Ref.: Manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como empresa pública.

Exmo. Sr.

Rodrigo Otávio Soares Pacheco – DEM

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

CEP 70.165-900 / Brasília/D

Senhor Senador;

Sirvo-me do presente para encaminha a Vossa Excelência a Moção de Apoio nº 008/2021, de minha autoria e aprovada por unanimidade pelos nobres Vereadores e Vereadoras na 468ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Gavião Peixoto, realizada no dia 02 de setembro p.p..

Sendo apenas o que se propõe para o momento, aproveito a ocasião para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ TEIXEIRA DÓRIA

Presidente da Câmara Municipal de Gavião Peixoto-SP



Câmara Municipal de Gavião Peixoto

USO EXCLUSIVO PARA VEREADOR

Cássio Luiz Teixeira Dória

MOÇÃO DE APOIO Nº 008/2021

Moção de Apoio à manutenção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como estatal

AUTOR: PRESIDENTE CÁSSIO LUIZ TEIXEIRA DÓRIA

Aprovado por

Em

Câmara Municipal de Gavião Peixoto

Câmara Municipal de Gavião Peixoto
www.camara.gaviãopeixoto.sp.gov.br

Protocolo N.º 1776
Moções 0008-2021

27/08/2021 15:06:49

Rosângela Maria da Silva Siqueira

Considerando que a empresa Correios é uma importante entidade do Governo Federal presente em todo o território nacional;

Considerando que os Correios prestam serviços de interesse social muito relevantes para os cidadãos e empresas, como o transporte e entrega de correspondências, de encomendas e o atendimento de serviços financeiros;

Considerando que os Correios prestam inúmeros serviços relevantes para os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, como o recebimento de impostos e taxas, o pagamento de benefícios sociais, inscrições em cadastros e concursos, logística de eleições, distribuição de livros didáticos e de provas de concursos públicos, como o ENEM, distribuição de medicamentos e vários outros;

Considerando que os Correios são parceiros e fator de fomento das pequenas e médias empresas, especialmente das que atuam no comércio eletrônico (e-commerce), sendo líder no segmento de encomendas nacionais e internacionais, com preços competitivos e que ajudam, inclusive, na regulação do mercado e na manutenção de preços mais justos e competitivos;

Considerando o papel estratégico de um Correio Público na logística do país, contribuindo para o desenvolvimento e integração nacional;

Considerando que os Correios não é uma estatal dependente dos recursos do Tesouro Nacional;



Câmara Municipal de Gavião Peixoto

USO EXCLUSIVO PARA VEREADOR

Cássio Luiz Teixeira Dória

Considerando que em todos os países com grande território como o Brasil o serviço postal é prestado por organizações públicas e não privadas;

Considerando os diversos benefícios da presença dos Correios e da oferta de seus serviços para a população e para a economia de Gavião Peixoto-SP e que, por tudo isso, é do interesse coletivo que os Correios permaneçam atuando como verdadeiro braço do Governo Federal em todo o território nacional;

Considerando o fato de que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional projeto para privatizar os Correios;

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gavião Peixoto, ouvido o Douto Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa à manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades: Presidente da República, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Presidente da Câmara Federal, Ministro da Casa Civil, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Ministro da Economia, Ministro Presidente do TCU, Secretário Federal de Controle Interno da CGU, Presidente dos Correios, Senadores e Deputados do Estado:

“Plenário Lourenço Barsaglini”, aos 24 de agosto de 2021.


CÁSSIO LUIZ TEIXEIRA DÓRIA
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS**

CT/ADCAP – 062/2021

Excelentíssimo Sr. (a) Cássio Luiz Teixeira Dória
Presidente da Câmara Municipal de Gavião Peixoto/SP

A Associação dos Profissionais dos Correios – ADCAP vem, por meio deste ofício, solicitar sua especial atenção e consideração para um assunto de elevada importância para esse município e para toda a sociedade brasileira: a privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como já é de amplo conhecimento, há uma forte movimentação no âmbito do Governo Federal para agilizar um processo de privatização dos Correios, uma empresa tricentenária e que vem prestando serviços de integração nacional e internacional para todos os municípios brasileiros. Uma empresa que possui uma situação financeira equilibrada, serviços de qualidade reconhecida, com uma infraestrutura pública de logística, de comunicações e de atendimento importante para a vida das pessoas, das empresas, dos pequenos e grandes municípios e dos governos. Cabe ressaltar que os Correios são a única instituição pública presente em todo o território nacional e, em quase 60% dos municípios, é a única instituição federal presente, possibilitando o conhecimento e a verificação da realidade local impactada e influenciada por diversas políticas públicas de responsabilidade da União.

É notório que apenas uma empresa pública conseguiria estar presente em todos os 5.570 municípios brasileiros, mesmo tendo lucro em apenas aproximadamente 350 desses municípios. Situação esta que, obviamente, nenhuma empresa privada absorveria integralmente, uma vez que seu foco único e específico é no lucro, ou seja, nos grandes centros.

Assim, a aprovação pelo Congresso Nacional, de um processo de privatização do Correio seria extremamente danoso, sobretudo, para a população e economia dos pequenos e médios municípios, em especial, para a sustentabilidade das empresas de e-commerce que utilizam, em grande parte, da logística do Correio para atingir toda a população brasileira e, inclusive cidades do exterior.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos vereadores desse município com a aprovação da Moção de Apoio à **Não Privatização dos Correios**, cujo modelo segue anexo, e com posterior encaminhamento à todas as autoridades nomeadas na referida Moção. Encaminhamos, também, as justificativas e argumentos técnicos detalhados que embasam a manutenção dos Correios como empresa pública. Esse material contribuirá para uma melhor compreensão, por parte dos integrantes dessa Câmara Municipal acerca do assunto, bem como a urgência e importância da aprovação dessa Moção em apoio à manutenção de um Correio Público e contra a privatização.

Esperamos contar com o apoio de V. Exa. e dos distintos Vereadores desse Município nessa empreitada. Cuidar bem dos Correios, potencializando sua utilização em benefício de todos os brasileiros é uma missão relevante

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS**

para os governos federal, estadual e municipal que devem enxergar essa grandiosa empresa CORREIOS como uma peça fundamental para o desenvolvimento de cada Município, de cada Estado e, consequentemente do nosso Brasil. Agradecemos a atenção que puderem dispensar a esse assunto de extrema importância e urgência neste momento para todos os brasileiros.

Atenciosamente,

Maria Inês Capelli Fulginiti
Presidente da ADCAP

Fábio Geraldo Oliveira Conde
Presidente do NR/ADCAP-SPI

Bauru, 16 de agosto de 2021



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1769.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Cássio Luiz Teixeira Dória

Presidente da Câmara Municipal de Gavião Peixoto/SP

secretaria@camaragaviaopeixoto.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 008/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 047/2021, datado de 3 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

